



ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **17** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025**, às **14h** horas, na sala de reunião das comissões, realizou-se a 48ª Reunião Ordinária da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sob a presidência do Vereador Dyckson Freitas do Santos, que verificou a presença dos Vereadores Carlos Alberto Minet, João Batista de Assis. O Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, passou-se à análise das matérias constantes na ordem do dia. **Inicialmente**, foi apreciado a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025**, que “Altera o Inciso VII do Art. 59 e o § 6º do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, para suprimir a obrigatoriedade de observância do princípio da anterioridade da Legislativa na fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.”. Em análise pela Comissão. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 056/2025**, que “Institui gratificação pelo exercício das funções de pregoeiro, agente de contratação, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio e dá outras providências, no âmbito da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 066/2025**, que “Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **A seguir**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 067/2025**, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desvincular 30% (trinta por cento) da receita corrente da Contribuição de Serviço de Iluminação Pública – COSIP, até 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 76-b dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 068/2025**, que “Cria o Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 069/2025**, que “Dispõe sobre a criação da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **A seguir**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 070/2025**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de cessão gratuita de uso de bem imóvel público com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 071/2025**, que “Dispõe sobre a concessão de férias, décimo terceiro salário, adicional de férias, auxílio-alimentação e auxílio-feira aos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 072/2025**, que “Dispõe sobre a proibição de ingresso obrigatório de entregadores





em áreas internas de condomínios residenciais e comerciais no Município de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **A seguir**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 076/2025**, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos para a mulher vítima de violência doméstica e familiar no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante.”. Em análise pela Comissão. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 011/2025**, que “Dispõe sobre a criação da “Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública”, que integra a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, de que trata a Lei Ordinária nº. 1.656 de 04 de julho de 2024, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 012/2025**, que “Altera os Anexos Cartográficos da Lei Municipal nº 1.695/2025, para desconsiderar trecho de curso hídrico inexistente e redefinir os limites de área de preservação permanente (APP) em área urbana consolidada no Município de Venda Nova do Imigrante.”. Em análise pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, por mim, Maria Fernanda Tesch Monhol, Assessora Parlamentar, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros da comissão.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

Presidente

CARLOS ALBERTO MINET

Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Secretário

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.

